

Portaria nº 023 - GAB/PMA, de 18 de janeiro de 2023.

Registrado às fls. nº 023, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 18/01 / 2023.


Dineiza M. de Paiva dos Santos
Escriturário (a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação aos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º- Designar a servidora Contratada **ADEIK DOS SANTOS TENORIO**, portadora do CPF. Nº **028.244.202-27**, como Fiscal do **Contrato Nº 2022-12130001-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **J. V. DA S. LIMA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.669.458/0001-51**, para Aquisição de Suprimentos de informática, Serviços de manutenção de impressoras e Serviços de cópias, para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim/PA, conforme **Contrato Nº 2022-12130001-PMA**.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal